DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1204/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/4691/2013
PROTOCOLO	: 1408886
ÓRGÃO	: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS
ORDENADOR DE DESPESAS	: JORGE APARECIDO QUEIROZ
CARGO DO ORDENADOR	: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: CONVITE N.º 02/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.
CONTRATADA	: MULTIFLEX INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
VALOR DA CONTRATAÇÃO	: R$ 77.860,00
ÓRGÃO JULGADOR	: 2ª CÂMARA
RELATOR	: CONS.IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE – LICITAÇÃO –CONVITE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA – ATOS LEGAIS E REGULARES – QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da execução financeira do *Contrato Administrativo nº 03/2013* celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 15ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 08 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a *regularidade* e *legalidade* da *execução financeira* referente ao *Contrato Administrativo nº 03/2013* firmado entre a *Câmara Municipal de Três Lagoas/MS*, CNPJ/MS nº 15.410.145/0001-38, por seu Presidente, Senhor Jorge Aparecido Queiroz, CPF/MF nº 356.291.181-56, como contratante, e de outro lado, a Empresa *Multiflex Indústria Comércio de Móveis Ltda. – ME*, CNPJ/MF nº 08.799.058/0001-04, por seu Representante, Senhor José Alves de Oliveira Júnior, CPF/MF nº 465.898.211-00, como contratada, restados exatos seus valores e regular o adimplemento das obriga-

ções, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Dar quitação* ao Ordenador de Despesas, Senhor Jorge Aparecido Queiroz, CPF/MF nº 356.291.181-56, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas